

LEI Nº 1.058/2011
De 21 de março de 2011

**“DENOMINA A GARAGEM DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS BELOS GOIÁS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aprovou e o Senhor, **NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA** Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Anjo Rodrigues Galvão (Anjo Galvão)**, a Garagem da Prefeitura Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, localizada na rua Nossa Senhora da Conceição Setor Central.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Goiás, aos 21 de Março de 2011.


NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA
Prefeito Municipal